

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CPS Nº 01/2016. PE PGCC/ÁGUIA, FIRMADO EM 1º DE MAIO 2016, ENTRE HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/SPCC, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente das Unidades Sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

**CONTRATADA: ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.516.861/0001-43, com sede na Rua Água Marinha, n.º 73, Barro, Recife/PE, CEP: 50.900-290, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jonas Alvarenga da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 1.342. 333 (SSP/PE), inscrito no CPF sob n.º 018.610.424-34, doravante denominada, simplesmente, "Contratada."

**CONSIDERANDO**

- (i) que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância CPS Nº 01/2016 PE PGCC/ÁGUIA ("Contrato") para prestação de serviços nas dependências do Hospital da Mulher do Recife;
- (ii) o interesse das Partes em acrescentar 01 (um) posto de vigilância armado, 12h x36h noturno ao objeto do Contrato;
- (iii) que a Cláusula 2.3 do Contrato, a qual prevê a possibilidade de alteração dos postos de vigilância, mediante a celebração de termo aditivo entre as Partes;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE POSTO VIGILÂNCIA E ACRÉSCIMO PREÇO DOS SERVIÇOS:** Tendo em vista a inclusão descrita no item (ii) do CONSIDERANDO, as partes resolvem incluir um posto de vigilância armado, em escala 12h x 36h noturno ao objeto do Contrato.

Em virtude da inclusão acima mencionada, a Contratante pagará, à Contratada, o valor adicional de R\$ 9.817,68 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito



centavos) mensais, sendo tal valor acrescido ao valor total mensal previsto no item 3.1 do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 20 de abril de 2020.

Filipe Costa Leandro Bitu

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente Executivo

Jonas Alvarenga da Silva

**ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**

Jonas Alvarenga da Silva

TESTEMUNHAS

Jéssica Simone Lins da Silva  
Nome: JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA  
CPF: 704.377.244-33

Jonas Alvarenga da Silva  
Nome:  
CPF: 024.488-704-43

MARCYLIO DE  
ALENCAR  
FERREIRA LIMA

Assinado de forma digital por  
MARCYLIO DE ALENCAR  
FERREIRA LIMA  
Dados: 2020.05.19 10:24:51  
-03'00'

